

# Regulamento **Cacifos do ICBAS** **e ULSSA**

DAEICBAS 2025/2026



**AEICBAS**

Associação de Estudantes do Instituto  
de Ciências Biomédicas Abel Salazar

# Regulamento Cacifos do ICBAS e ULSSA



## ÍNDICE

<b>Artigo 1.º</b>	<b>3</b>
Âmbito	3
<b>Artigo 2.º</b>	<b>3</b>
Condições de Aluguer	3
<b>Artigo 3.º</b>	<b>4</b>
Período de Aluguer	4
<b>Artigo 4.º</b>	<b>4</b>
Normas de Atribuição dos Cacifos	4
<b>Artigo 5.º</b>	<b>5</b>
Inscrição nos cacifos da AEICBAS na ULSSA	5
<b>Artigo 6.º</b>	<b>7</b>
Custos do Aluguer e Cauções	7
<b>Artigo 7.º</b>	<b>8</b>
Extravio de Chaves	8
<b>Artigo 8.º</b>	<b>8</b>
Devolução de Chaves	8
<b>Artigo 9.º</b>	<b>9</b>
Normas de Utilização	9
<b>Artigo 10.º</b>	<b>10</b>
Responsabilização	10

## Artigo 1.º

### Âmbito

1. O presente regulamento estabelece as condições de utilização e aluguer dos cacifos disponibilizados pela Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (DAEICBAS), destinados aos estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS).
2. Este regulamento aplica-se a todos os utilizadores que pretendam alugar um cacifo no Complexo ICBAS/FFUP (junto aos anfiteatros) e nas instalações da AEICBAS na Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA).

## Artigo 2.º

### Condições de Aluguer

1. O aluguer dos cacifos está disponível a estudantes inscritos em qualquer ciclo de estudos do ICBAS no ano letivo 2025/26.
2. Os cacifos localizados no Complexo ICBAS/FFUP serão atribuídos a grupos compostos por, no **mínimo, 2 estudantes**.
3. Os cacifos localizados nas instalações da AEICBAS na ULSSA serão atribuídos exclusivamente a grupos compostos por, no **mínimo, 3 estudantes** dos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º anos do Mestrado Integrado em Medicina (MIM), de acordo com a prioridade estabelecida no artigo 5.º.

## Artigo 3.º

### Período de Aluguer

1. O período de aluguer dos cacifos é anual, correspondendo ao ano letivo em vigor, com início em **15 de setembro de 2025** e término em **31 de julho de 2026**.
2. Em casos excecionais, caso um estudante necessite de prorrogar o uso do cacifo, poderá submeter um pedido por escrito, devidamente justificado, à DAEICBAS, através do e-mail [madalenabravo@aeicbasup.pt](mailto:madalenabravo@aeicbasup.pt). O pedido será analisado pela DAEICBAS, que tomará a decisão sobre a sua aprovação.

## Artigo 4.º

### Normas de Atribuição dos Cacifos

1. A atribuição dos cacifos é feita anualmente, no início do ano letivo, e é da responsabilidade exclusiva da DAEICBAS.
2. A atribuição dos cacifos é feita por ordem de inscrição, até ao limite de vagas disponíveis.
3. Estão disponíveis para aluguer:
  - a. 249 cacifos no Complexo ICBAS/FFUP;
  - b. 150 cacifos nas instalações da AEICBAS na ULSSA.
4. A DAEICBAS reserva um cacifo para os casos de gravidez/incapacidade física permanente/temporária.
  - a. No caso de um estudante querer usufruir do aluguer deste cacifo deverá fazer o pedido por escrito à DAEICBAS para o e-mail [madalenabravo@aeicbasup.pt](mailto:madalenabravo@aeicbasup.pt) ;
  - b. O uso deste cacifo está sujeito às mesmas normas de utilização que os demais utilizadores;

# Regulamento Cacifos do ICBAS e ULSSA



- c. O uso deste cacifo é feito durante o tempo que a gravidez/incapacidade física temporária durar, terminando no máximo, dia 31 de julho do ano letivo em questão;
5. Os estudantes que se candidatem a um cacifo e não obtenham alocação ficarão como suplentes numa lista de espera.
  - a. Esta lista de espera será válida apenas durante o ano letivo de 2025/2026 e será utilizada em caso de desistências ao longo do referido ano letivo.
6. A inscrição para o aluguer dos cacifos do Complexo ICBAS/FFUP será feita **presencialmente na Secretaria da AEICBAS** a partir do dia 15 de setembro, no horário de funcionamento da mesma.
7. A inscrição para o aluguer dos cacifos nas instalações da AEICBAS na ULSSA será feita conforme o disposto no **Artigo 5.º** do presente regulamento, também a partir do dia 15 de setembro, no horário de funcionamento da mesma.

## Artigo 5.º

### Inscrição nos cacifos da AEICBAS na ULSSA

1. As inscrições serão realizadas *online*, através do preenchimento de um formulário disponibilizado nos meios de comunicação da AEICBAS.
2. As inscrições realizar-se-ão em duas fases:
  - a. 1ª Fase (**apenas** para estudantes do 6º Ano do MIM):
    - i. Entre as **21h do dia 15 de setembro** de 2025 e as **23h59 do dia 21 de setembro** de 2025;
  - b. 2ª Fase (para estudantes do 3º, 4º, 5º e 6º Anos do MIM):
    - i. Entre as **21h do dia 22 de setembro** de 2025 e as **23h59 do dia 28 de setembro** de 2025;

# Regulamento Cacifos do ICBAS e ULSSA



- c. A DAEICBAS reserva o direito de abrir novas fases de inscrição, caso o número de inscrições não atinja o número de cacifos disponíveis.
3. As inscrições serão realizadas por cacifo, devendo os estudantes indicar as seguintes informações sobre cada um dos candidatos a utilizadores do mesmo:
  - a. Nome completo;
  - b. *E-mail*;
  - c. Número mecanográfico;
  - d. Ano curricular.
4. O critério de seleção dos estudantes, na 2º fase de inscrição, efetua-se pela seguinte ordem de prioridades:
  - a. Estudantes do Ciclo Clínico portadores incapacidade física permanente/temporária ou em situação de gravidez;
  - b. Estudantes que frequentam o 5º ano do MIM;
  - c. Estudantes que frequentam o 4º ano do MIM;
  - d. Estudantes que frequentam o 3º ano do MIM;
  - e. Estudantes que frequentam o 6º ano do MIM.
5. O critério de desempate entre estudantes do mesmo ano curricular é a ordem de inscrição.
6. Se os candidatos ao mesmo cacifo não se encontrarem todos no mesmo ano curricular, predomina o ano mais baixo do grupo de estudantes.
7. A submissão da inscrição implica a aceitação do regulamento.
8. Após a submissão da inscrição:
  - a. Estudantes da **1ª Fase de inscrições** devem dirigir-se à secretaria da AEICBAS **até ao dia 22 de setembro**, onde irão:
    - i. Receber a chave do seu cacifo;
    - ii. Assinar o termo de responsabilidade;
    - iii. Entregar fotocópia do cartão de estudante;
    - iv. Efetivar o pagamento do aluguer e caução;

# Regulamento Cacifos do ICBAS e ULSSA



- b. Estudantes da **2ª Fase de inscrições** devem aguardar pela receção de um email de confirmação por parte da DAEICBAS.
  - i. Após a receção do e-mail a confirmar a vaga do cacifo, os estudantes devem dirigir-se à secretaria da AEICBAS no **período máximo de uma semana**, onde irão:
    1. Receber a chave do seu cacifo;
    2. Assinar o termo de responsabilidade;
    3. Entregar fotocópia do cartão de estudante;
    4. Efetivar o pagamento do aluguer e caução;
9. A não comparência na Secretaria da AEICBAS para o levantamento da chave dentro do prazo estipulado implica a perda do direito ao cacifo, que será disponibilizado a outro utilizador.
10. No caso de haver cacifos vagos, estes serão alocados aos restantes estudantes do MIM pela seguinte ordem de prioridade:
  - a. Ano curricular, por ordem decrescente.
  - b. Tempo na lista de espera.

## Artigo 6.º

### Custos do Aluguer e Cauções

1. A utilização dos cacifos, localizados nas instalações do Complexo ICBAS/FFUP é um serviço sujeito ao **pagamento** de um valor de **5€ por utilizador** e de uma **caução de 10€ por grupo**, reembolsável após devolução da chave segundo o prazo estipulado no ponto nº 1 do artigo 8º.
2. A utilização dos cacifos localizados nas instalações da AEICBAS na ULSSA é um serviço sujeito ao pagamento de um valor de **3€ por utilizador** e de uma **caução de 10€ por grupo**, reembolsável após devolução da chave segundo o prazo estipulado no ponto nº 1 do artigo 8º.
3. Os valores mencionados deverão ser pagos, em numerário, na secretaria da

# Regulamento Cacifos do ICBAS e ULSSA



AEICBAS no momento do levantamento da chave.

4. A caução será devolvida aos estudantes no momento da devolução da chave, no final do ano letivo em questão.
5. Todos os custos resultantes da reparação de danos causados pelos utilizadores serão cobertos pelo valor da caução.
  - a. Caso o valor da reparação ultrapasse o montante da caução, os utilizadores terão de pagar a diferença.
6. No caso de perda de uma chave, o estudante apenas terá de pagar a fatura apresentada pela DAEICBAS no valor exato da chave, não sendo retido neste caso o valor da caução.

## Artigo 7.º

### Extravio de Chaves

1. No caso de extravio da chave de um cacifo, o estudante deverá dirigir-se à Secretaria da AEICBAS a fim de ser identificado como utilizador do respetivo cacifo.
2. Após o estudante ser identificado como utilizador do cacifo, a AEICBAS poderá utilizar a chave mestra para proceder à abertura do cacifo, acompanhada pelo estudante.
3. Após este procedimento, é lavrado um documento onde consta o dia e a hora em que se procedeu à abertura do cacifo, sendo assinado pelo estudante e o representante da AEICBAS que o acompanhou.

## Artigo 8.º

### Devolução de Chaves

1. As chaves dos cacifos deverão ser devolvidas na Secretaria da AEICBAS até ao dia 31 de julho de 2026.

# Regulamento Cacifos do ICBAS e ULSSA



2. Após dez dias úteis do prazo para entrega do cacifo, a DAEICBAS reserva-se ao direito de proceder à abertura do cacifo.
3. A abertura do cacifo será feita na presença de uma testemunha que não um elemento da DAEICBAS, sendo lavrado um termo onde constará a data e hora da abertura do cacifo e um inventário do seu conteúdo.
4. O termo será assinado pelo elemento da DAEICBAS e pela testemunha externa.

## Artigo 9.º

### Normas de Utilização

1. Aos utilizadores dos cacifos compete respeitar as seguintes condições de acesso e utilização dos mesmos:
  - a. Proceder ao registo dos utilizadores de cacifo;
  - b. Partilhar o seu cacifo, respeitando o mínimo de utilizadores por cacifo;
  - c. Responsabilização pela manutenção e boa conservação do cacifo;
  - d. Respeitar a proibição de decorar e personalizar o cacifo, ou qualquer ação que resulte na degradação da estrutura e/ou do seu aspeto original;
  - e. Assumir a responsabilidade por eventuais danos na estrutura do seu cacifo e, caso aplicável, os encargos da sua reparação;
  - f. Devolver a chave do cacifo à DAEICBAS quando terminado o período de aluguer.
2. O bom estado de conservação do interior do cacifo é da exclusiva responsabilidade dos utilizadores.
3. Nos casos em que o cacifo seja partilhado e que não seja possível atribuir a responsabilidade dos estragos a um dos estudantes, a responsabilidade será partilhada, não havendo reembolso da caução e sujeitando-se ao

# Regulamento Cacifos do ICBAS e ULSSA



pagamento do valor total da reparação, caso esta exceda o valor das cauções.

4. É expressamente proibida a guarda de substâncias ilícitas, perecíveis ou outras que pela sua natureza sejam suscetíveis de gerar responsabilidade por perdas ou danos nos cacifos.
5. A duplicação das chaves/aloquetes dos cacifos será única e exclusivamente efetuada pela DAEICBAS, sendo expressamente proibida a elaboração de cópias por parte de qualquer estudante.

## Artigo 10.º

### Responsabilização

1. A DAEICBAS não se responsabiliza pelo desaparecimento, roubo ou qualquer outra situação que possa causar prejuízo material aos conteúdos dos cacifos dos estudantes.
  - a. Qualquer incidente deverá ser comunicado à DAEICBAS para análise.
  - b. Caso se verifique necessário, a DAEICBAS emitirá um parecer ou notificação aos restantes utilizadores dos cacifos.
2. A DAEICBAS compromete-se a respeitar a privacidade dos utilizadores dos cacifos, procedendo à sua abertura forçada unicamente em casos de maior necessidade.
3. O estudante que intencionalmente danifique os cacifos, para além de ter de suportar os custos da sua reparação, poderá ficar impossibilitado de reservar outro cacifo durante o ano letivo imediato.
4. Caberá ao Núcleo de Gestão da DAEICBAS a resolução de quaisquer casos omissos ao presente regulamento.
5. As dúvidas poderão ser esclarecidas mediante o envio de um e-mail para [madalenabravo@aeicbasup.pt](mailto:madalenabravo@aeicbasup.pt) com o assunto DÚVIDA – Cacifos 25/26.

# Regulamento Cacifos do ICBAS e ULSSA



Pela Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,

*Carolina Domingues*

**Carolina Domingues**

Presidente da Direção da AEICBAS